



Comissão de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades
e Garantias

Exmos. Senhor Presidente,

ASSUNTO: Requerimento para a constituição da Subcomissão Eventual para a justiça juvenil e sistema de promoção e proteção de crianças e jovens.

A promoção e proteção das crianças e jovens abrange um conjunto alargado de situações que conduzem à necessidade de intervenção do Estado. Desde a necessidade de proteger uma criança até à necessidade de corrigir um jovem com comportamentos antissociais, há um vasto conjunto de medidas que podem ser adotadas quer pelos tribunais, quer pelas comissões de proteção de crianças e jovens, quer por instituições com competência em matéria de infância e juventude, como por exemplo, as escolas e os serviços de saúde.

Nesta matéria, merece uma especial atenção e reflexão o atual funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), no sentido do reforço da sua capacitação e intervenção.

A dignificação e a relevância destas áreas de intervenção junto das crianças e dos jovens merecem uma ponderação profunda, com a respetiva autonomização de acompanhamento.

As áreas que se pretende que sejam objeto da Subcomissão Eventual, cuja constituição ora se propõe, pela sua transversalidade e extensão, abrange uma natureza e dimensão interseccional que convoca a reflexão para a necessidade de reforço de políticas públicas em distintos planos, em particular no quadro de uma possível intervenção legislativa a desencadear e/ou tramitar em sede parlamentar.



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Nesse sentido, julga-se que essa reflexão, centrada na análise do fenómeno da delinquência juvenil e da arquitetura dos atuais sistemas tutelar educativo e de promoção e proteção de crianças e jovens beneficiaria da sistematização dos trabalhos através da constituição de uma Subcomissão Eventual no âmbito da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias que atenta a sua transversalidade deve funcionar em conexão com as Comissões e Subcomissões que tenham competências sobre estas matérias.

O objetivo desta Subcomissão Eventual é, entre outros, que estas matérias sejam abordadas de forma integrada e que findos os trabalhos seja produzido um relatório com recomendações que visem orientar a adoção de políticas públicas nesta área.

Pelo exposto, nos termos do artigo 33º do Regimento da Assembleia da República, requer-se que seja constituído no âmbito da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias uma Subcomissão Eventual com as seguintes áreas:

- a) Sistema tutelar educativo;
- b) Sistema de promoção e de proteção de crianças e jovens;
- c) Regime penal aplicável a jovens delinquentes.

Os trabalhos da Subcomissão Eventual decorrerão até ao final da presente sessão legislativa, com possibilidade de prorrogação.

Palácio de São Bento, 24 de março de 2023

Os/as Deputados/as do Grupo Parlamentar do PSD